

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2024/ANA

Documento nº 02500.071484/2024-41

Processo Administrativo ANA nº 02501.004589/2024-85

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente:

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, e nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH (UGR: 443014)

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – SPP (UGR: 443044)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443014 – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH

443044 – Superintendência de Planos, Programas e Projetos – SPP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Endereço: Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Asa Norte, CEP 70040-904, Brasília/DF

Nome das autoridades competentes:

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Eleito como Diretor Presidente pelo Conselho de Administração do SGB/CPRM em reunião realizada em 02/08/2023, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 03/08/2023.

ALICE SILVA CASTILHO

Reconduzida como Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial pelo Conselho de Administração do SGB/CPRM em reunião realizada em 28/04/2022, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 28/04/2022.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:
495001 – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
29208 – Departamento de Hidrologia – DEHID/SGB-CPRM.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Manutenção e operação de cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) estações de monitoramento que representam aproximadamente 80% da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas em sistemas aquíferos de bacias brasileiras; bem como análise preliminar dos dados; capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades de campo e de escritório; e, estudos e pesquisas de interesse das instituições; durante o período de janeiro a dezembro de 2025.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;

- VII - Solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) O Relatório Final de Cumprimento do Objeto;
- VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/01/2025

Fim: 30/06/2026

6. VALOR DO TED

R\$ 43.126.056,00 (quarenta e três milhões, cento e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade Sempre

Ação Orçamentária: 2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Plano Orçamentário: 0000 – Operação da Rede Hidrometeorológica

Fonte: 1071

Funcional Programática: 18.544.2321.2378.0000

Valor: R\$ 41.855.621,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais), referente à operação da RHN/RHNR, sendo R\$ 37.151.671,00 (trinta e sete

milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais) de custeio e R\$ 4.703.980,00 (quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta reais) de investimento.

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade Sempre

Ação Orçamentária: 20WI – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Plano Orçamentário: 0002 – Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

Fonte: 1071

Funcional Programática: 18.544.2378.20WI.0002

Valor: R\$ 1.270.405,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais), sendo R\$ 1.170.405,00 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e cinco reais) como recurso de custeio da operação de estações piezométricas e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de investimento.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Os bens adquiridos no âmbito do TED serão destinados à execução do objeto do TED e sua titularidade será do SGB.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do TED:

I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURA

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizada:



Documento assinado digitalmente
INACIO CAVALCANTE MELO NETO
Data: 23/12/2024 14:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO
Diretor-Presidente



Documento assinado digitalmente
ALICE SILVA DE CASTILHO
Data: 23/12/2024 12:38:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2024/ANA

Processo Administrativo ANA nº 02501.004589/2024-85

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, e nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH (UGR: 443014)

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – SPP (UGR: 443044)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443014 – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH

443044 – Superintendência de Planos, Programas e Projetos – SPP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70040-904

Nome das autoridades competentes:

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Eleito como Diretor Presidente pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 02/08/2023, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 03/08/2023.

ALICE SILVA CASTILHO

Reconduzida como Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 28/04/2022, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 28/04/2022.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:
495001 – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
29208 – Departamento de Hidrologia – DEHID/CPRM.

3. OBJETO

Manutenção e operação de cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) estações de monitoramento que representam aproximadamente 80% da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas em sistemas aquíferos de bacias brasileiras; bem como análise preliminar dos dados; capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades de campo e de escritório; e, estudos e pesquisas de interesse das instituições; durante o período de janeiro a dezembro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Plano de trabalho de acompanhamento da Ação 2378

| Unidade Operacional | Atividade | Indicador Físico | |
|---------------------|---|------------------------------|------------|
| | | Unidade | Quantidade |
| REFO | Operação e manutenção de 62 estações pluviométricas e 50 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Fortaleza. | Estações hidrometeorológicas | 112 |
| REPO | Operação e manutenção de 66 estações pluviométricas e 35 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Porto Velho. | Estações hidrometeorológicas | 101 |

| | | | |
|------|--|------------------------------|-----|
| RETE | Operação e manutenção de 138 estações pluviométricas e 78 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Teresina. | Estações hidrometeorológicas | 216 |
| BE | Operação e manutenção de 159 estações pluviométricas e 56 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Belém. | Estações hidrometeorológicas | 215 |
| BH | Operação e manutenção de 460 estações pluviométricas e 220 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Belo Horizonte. | Estações hidrometeorológicas | 680 |
| ERJ | Operação e manutenção de 58 estações pluviométricas e 24 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR do Rio de Janeiro. | Estações hidrometeorológicas | 82 |
| GO | Operação e manutenção de 426 estações pluviométricas e 192 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Goiânia. | Estações hidrometeorológicas | 618 |
| MA | Operação e manutenção de 114 estações pluviométricas e 78 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Manaus. | Estações hidrometeorológicas | 192 |
| PA | Operação e manutenção de 305 estações pluviométricas e 140 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Porto Alegre. | Estações hidrometeorológicas | 445 |
| RE | Operação e manutenção de 123 estações pluviométricas e 148 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Recife. | Estações hidrometeorológicas | 271 |
| SA | Operação e manutenção de 214 estações pluviométricas e 112 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Salvador. | Estações hidrometeorológicas | 326 |
| SP | Operação e manutenção de 171 estações pluviométricas e 64 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de São Paulo. | Estações hidrometeorológicas | 235 |

| | | | |
|-------|--|--|---|
| DEHID | Coordenação de execução do Plano de Trabalho nas Unidades Regionais. | Prestação de contas física e financeira do PT 2025 | 1 |
|-------|--|--|---|

| Plano de Trabalho de acompanhamento da Ação 20WI | | | |
|--|---|---|------------|
| Unidade Operacional | Atividade | Indicador Físico | |
| | | Unidade | Quantidade |
| SA | Operação de 69 estações piezométricas da Unidade Regional de Salvador. | Estações piezométricas | 69 |
| BH | Operação de 13 estações piezométricas da Unidade Regional de Belo Horizonte. | Estações piezométricas | 13 |
| SP | Operação de 7 estações piezométricas da Unidade Regional de São Paulo. | Estações piezométricas | 7 |
| SP | Fiscalização de perfuração e instalação de 5 estações piezométricas da Unidade Regional de São Paulo. | Estações piezométricas | 5 |
| GO | Operação de 5 estações piezométricas da Unidade Regional de Goiânia. | Estações piezométricas | 5 |
| DEHID | Investimento | Prestação de contas física e financeira | 1 |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

1. A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, dispõe que o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH é um instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH que permite a coleta, organização e difusão da base de dados relativa aos recursos hídricos, seus usos, o balanço hídrico, subsidiando gestores, usuários, sociedade civil e outros segmentos interessados, com informações necessárias para opinar no processo decisório ou tomar suas decisões.
2. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em seus incisos XIII e XIV do artigo 4º, dispõe que cabe à Agência Nacional de Águas “promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da RHN, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias” e “organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH”.
3. A Agência tem, portanto, a atribuição de coordenar o monitoramento hidrometeorológico no País realizando a gestão de recursos financeiros destinados à operação contínua da RHN sob sua responsabilidade, da aquisição de equipamentos para modernização da rede, da promoção de capacitação de recursos humanos, e, ainda, a partir do acompanhamento de desenvolvimentos tecnológicos na área de hidrometria e de sistemas computacionais, os quais irão resultar na

melhoria da qualidade das séries históricas, bem como na segurança e interoperabilidade do SNIRH.

4. A RHN é um importante instrumento de apoio à gestão dos recursos hídricos, bem como um serviço de utilidade pública de disponibilização de dados e informações aos usuários do SNIRH sobre a situação qualitativa e quantitativa das águas nas bacias hidrográficas do Brasil. Diante desse contexto, percebe-se a imprescindibilidade da alimentação permanente do SNIRH com dados hidrometeorológicos consistidos para implementação dos instrumentos previstos na PNRH, o que é alcançado em grande parte por meio da contínua operação da rede de monitoramento hidrometeorológico sob responsabilidade da ANA.

5. A proposta de celebração do TED de 2025 permanece com a inclusão do monitoramento piezométrico, além das tipologias pluviométrico e fluviométricas já presentes na RHN. Cabe destacar que diversas resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos demandam explicitamente a abordagem integrada rio/aquífero em todos os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, com destaque para as Resoluções nº 13/2000, nº 15/2000, nº 107/2010 e nº 202/2018, sendo que estas duas últimas estabelecem condições gerais para o monitoramento e a regulação considerando a interdependência rio/aquífero. Ademais, a Resolução nº 107/2010 demanda uma atuação articulada entre ANA e SGB para a condução desse monitoramento.

6. A Lei nº 8.970, de 1994, destaca, em seu art. 2º, que uma das atribuições do SGB, “*consiste em participar do planejamento, da coordenação e **executar os serviços de hidrologia de responsabilidade da União em todo o território nacional**, bem como na realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País, sistemas de informações que traduzam o conhecimento geológico e hídrico nacional, e apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública, no âmbito de sua área de atuação*”.

7. Portanto, a proposta de celebração de **Termo de Execução Descentralizada – TED** para o exercício financeiro de 2025 decorre do fato de que a parceria entre a ANA e o SGB é **essencial para a consecução das atividades da Agência**, dentre outras, nos termos dos incisos XIII e XIV, do artigo 4º da Lei nº 9.984, de 2000, citados anteriormente, uma vez que o monitoramento hidrometeorológico a ser praticado no escopo do proposto instrumento legal é imprescindível para implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e deve ser realizado de forma contínua, ou seja, não deve sofrer, em nenhuma hipótese, solução de continuidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO

| Unidade Operacional | Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quant | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|---------------------|--|--|------------------------------|-------|------------------|-------------------|------------|------------|
| REFO | Operação e manutenção de 62 estações pluviométricas e 50 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Fortaleza. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REFO. | Estações hidrometeorológicas | 112 | 10.214,71 | 1.144.047,60 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| REPO | Operação e manutenção de 66 estações pluviométricas e 35 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Porto Velho. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REPO. | Estações hidrometeorológicas | 101 | 22.339,32 | 2.256.270,97 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| RETE | Operação e manutenção de 138 estações pluviométricas e 78 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Teresina. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da RETE. | Estações hidrometeorológicas | 216 | 9.723,89 | 2.100.360,77 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| BE | Operação e manutenção de 159 estações pluviométricas e 56 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Belém. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BE. | Estações hidrometeorológicas | 215 | 14.143,15 | 3.040.777,62 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| BH | Operação e manutenção de 460 estações pluviométricas e 220 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Belo Horizonte. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BH. | Estações hidrometeorológicas | 680 | 7.677,44 | 5.220.657,16 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| GO | Operação e manutenção de 426 estações pluviométricas e 192 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Goiânia. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/GO. | Estações hidrometeorológicas | 618 | 8.494,36 | 5.249.514,91 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| ERJ | Operação e manutenção de 171 estações pluviométricas e 64 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de São Paulo. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação do ERJ. | Estações hidrometeorológicas | 82 | 5.476,19 | 449.047,48 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| MA | Operação e manutenção de 114 estações pluviométricas e 78 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Manaus. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/MA. | Estações hidrometeorológicas | 192 | 20.178,08 | 3.874.192,00 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|-----|--------------|--------------|------------|------------|
| PA | Operação e manutenção de 305 estações pluviométricas e 140 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Porto Alegre. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/PA. | Estações hidrometeorológicas | 445 | 7.431,07 | 3.306.827,16 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| RE | Operação e manutenção de 123 estações pluviométricas e 148 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Recife. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/RE. | Estações hidrometeorológicas | 271 | 17.011,61 | 4.610.145,48 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| SA | Operação e manutenção de 214 estações pluviométricas e 112 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da UR de Salvador. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SA. | Estações hidrometeorológicas | 326 | 10.383,89 | 3.385.147,79 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| SP | Operação e manutenção de 209 estações pluviométricas e 83 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de São Paulo. | Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP. | Estações hidrometeorológicas | 235 | 10.220,13 | 2.401.731,38 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| DEHID | Coordenação da execução do Plano de Trabalho nas Unidades Regionais. | Acompanhamento da execução, instrumentação e descentralização dos recursos recebidos da ANA, para as Unidades Regionais. | Prestação de contas física e financeira | 1 | 4.816.930,94 | 4.816.930,94 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| SA | Operação de 69 estações piezométricas da Unidade Regional de Salvador. | Monitoramento de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SA. | Estações piezométricas | 69 | 10.167,49 | 701.556,54 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| BH | Operação de 13 estações piezométricas da Unidade Regional de Belo Horizonte. | Monitoramento de estações piezométricas/telemétricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BH. | Estações piezométricas | 13 | 9.756,02 | 126.828,31 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| SP | Operação de 7 estações piezométricas da Unidade Regional de São Paulo. | Construção e instalação de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP. | Estações piezométricas | 7 | 20.250,31 | 141.752,18 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| SP | Fiscalização de perfuração e instalação de 5 estações piezométricas da Unidade Regional de São Paulo. | Monitoramento de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP. | Estações piezométricas | 7 | 14.547,30 | 72.736,50 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| GO | Operação de 5 estações piezométricas da Unidade Regional de Goiânia. | Monitoramento de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/GO. | Estações piezométricas | 7 | 25.506,24 | 127.531,19 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| DEHID | Investimento | Instrumentação e descentralização dos recursos recebidos da ANA, para as Unidades Regionais. | Prestação de contas física e financeira | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 01/01/2025 | 30/06/2026 |
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO | | | | | | | | |



| RHN (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL) | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ND | DESCRIÇÃO | jan-fev | mar-abr | mai-jun | jul-ago | set-out | nov-dez | TOTAL ANUAL - 2025 |
| - | Pessoal | 7.974.406 | 8.793.111 | 8.805.314 | 8.796.784 | 8.837.594 | 8.822.980 | 52.030.189 |
| 339014 | Diária administrativa | 15.335 | 20.150 | 1.766 | 9.377 | 1.400 | 4.925 | 52.953 |
| 339030 | Material de consumo | 1.187.204 | 1.403.754 | 887.195 | 865.156 | 1.962.702 | 595.979 | 6.901.989 |
| 339033 | Passagens e despesas com locomoção | 59.986 | 129.412 | 99.606 | 88.661 | 96.612 | 187.018 | 661.294 |
| 339036 | Serviços de terceiros - Pessoa física | 128.580 | 176.546 | 170.821 | 152.069 | 176.403 | 122.269 | 926.689 |
| 339037 | Locação de mão-de-obra | 864.263 | 1.063.595 | 1.067.193 | 990.593 | 1.076.555 | 906.154 | 5.968.353 |
| 339039 | Serviços de terceiros - Pessoa jurídica | 1.106.746 | 1.606.631 | 1.280.642 | 992.651 | 1.379.903 | 1.052.559 | 7.419.132 |
| 339040 | Serviços de TI e Comunicação - P.J | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 339047 | Obrigações Tributárias/Contributivas | 6.500 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 56.500 |
| 339093 | Observadores Voluntários | 1.611.264 | 1.611.264 | 1.611.264 | 1.611.264 | 1.611.264 | 1.611.264 | 9.667.584 |
| 339095 | Diárias | 645.461 | 1.185.084 | 1.083.942 | 717.682 | 1.136.053 | 602.283 | 5.370.506 |
| - | Encargos sobre diárias | 331.303 | 608.329 | 556.545 | 370.350 | 581.987 | 313.240 | 2.761.754 |
| 339139 | Publicações | 0 | 0 | 500 | 500 | 0 | 0 | 1.000 |
| 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS | 15.901 | 25.494 | 24.349 | 20.345 | 24.945 | 14.638 | 125.672 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3.496.700 | 558.000 | 532.080 | 22.500 | 94.700 | 0 | 4.703.980 |
| CUSTEIO | | 5.641.240 | 7.271.929 | 6.227.279 | 5.448.298 | 7.465.837 | 5.097.089 | 37.151.671 |
| CUSTEIO + INVESTIMENTO | | 9.137.940 | 7.829.929 | 6.759.359 | 5.470.798 | 7.560.537 | 5.097.089 | 41.855.651 |
| PESSOAL / ENCARGOS | | 8.305.710 | 9.401.440 | 9.361.859 | 9.167.133 | 9.419.581 | 9.136.220 | 54.791.944 |
| TOTAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO + PESSOAL / ENCARGOS) | | 17.443.649 | 17.231.369 | 16.121.218 | 14.637.931 | 16.980.118 | 14.233.309 | 96.647.595 |

| REDE PIEZOMÉTRICA (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL) | | | | | | | | |
|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------|
| ND | DESCRIÇÃO | jan-fev | mar-abr | mai-jun | jul-ago | set-out | nov-dez | TOTAL ANUAL - 2025 |
| - | Pessoal | 475.243 | 524.880 | 504.519 | 504.519 | 525.966 | 480.555 | 3.015.683 |
| 339014 | Diária administrativa | 14.239 | 7.210 | 7.210 | 306 | 306 | 306 | 29.575 |
| 339030 | Material de consumo | 31.997 | 42.404 | 27.435 | 27.319 | 27.617 | 20.290 | 177.062 |
| 339033 | Passagens e despesas com locomoção | 10.500 | 3.020 | 2.220 | 6.320 | 1.220 | 1.500 | 24.780 |
| 339036 | Serviços de terceiros - Pessoa física | 5.526 | 2.696 | 6.076 | 1.326 | 6.606 | 1.326 | 23.555 |
| 339037 | Locação de mão-de-obra | 9.723 | 9.723 | 9.723 | 11.566 | 9.723 | 9.723 | 60.183 |
| 339039 | Serviços de terceiros - Pessoa jurídica | 56.650 | 122.430 | 101.704 | 89.980 | 84.030 | 75.000 | 529.794 |
| 339040 | Serviços de TI e Comunicação - P.J | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 339047 | Obrigações Tributárias/Contributivas | 0 | 260 | 0 | 0 | 0 | 0 | 260 |
| 339093 | Observadores Voluntários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 339095 | Diárias | 12.646 | 96.030 | 57.107 | 60.414 | 56.179 | 38.109 | 320.485 |
| - | Encargos sobre diárias | 6.462 | 49.071 | 29.182 | 30.872 | 28.708 | 19.474 | 163.768 |
| 339139 | Publicações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS | 1.105 | 539 | 1.215 | 265 | 1.321 | 265 | 4.711 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 |
| CUSTEIO | | 142.386 | 284.312 | 212.689 | 197.496 | 187.003 | 146.518 | 1.170.405 |
| CUSTEIO + INVESTIMENTO | | 142.386 | 284.312 | 312.689 | 197.496 | 187.003 | 146.518 | 1.270.405 |
| PESSOAL / ENCARGOS | | 481.705 | 573.951 | 533.701 | 535.391 | 554.674 | 500.029 | 3.179.450 |
| TOTAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO + PESSOAL / ENCARGOS) | | 624.091 | 858.263 | 846.390 | 732.886 | 741.677 | 646.547 | 4.449.855 |

11. PROPOSIÇÃO



Documento assinado digitalmente
INACIO CAVALCANTE MELO NETO
Data: 23/12/2024 14:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO
Diretor-Presidente



Documento assinado digitalmente
ALICE SILVA DE CASTILHO
Data: 23/12/2024 12:38:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

12. APROVAÇÃO

LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

